



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE REGIONAL, DENOMINADO REDE CUIDAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES para custear o Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado Rede Cuidar, voltado ao atendimento de saúde à população do Município de Laranja da Terra, sendo classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0037	Apoio aos Programas de Média e Alta Complexidade
Atividade:	4.001	Atendimento a Rede Cuidar em Santa Teresa/ES
Elemento de Despesa:	33414100000	Contribuições
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	55.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender a despesa referida no art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0036	Programas de Atenção Básica
Atividade:	2.106	Manutenção do Progr. de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	32.100,00	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0037	Apoio aos Programas de Média e Alta Complexidade
Atividade:	2.119	Apoio ao Programa do SAMU – Serv. de Atend. Médico de Urgência
Elemento de Despesa:	33314100000	Contribuições
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	5.000,00	
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	500,00	
Elemento de Despesa:	33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	50,00	
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	100,00	
Elemento de Despesa:	33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	50,00	
Atividade:	2.130	Apoio ao Programa da Rede Cuidar
Elemento de Despesa:	33314100000	Contribuições
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	500,00	
Elemento de Despesa:	33503900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Valor:	500,00	
Elemento de Despesa:	33504300000	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	15.000,00	
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	100,00	
Elemento de Despesa:	33903300000	Passagens e Despesas c/ Locomoção
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	500,00	
Elemento de Despesa:	33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	50,00	
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	500,00	
Elemento de Despesa:	33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde
Valor:	50,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra, 08 de fevereiro de 2018.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal